



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 14/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO PARA
CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS – MÓDULO
ELEMENTAR II - CAMPUS SANTO ANDRÉ**

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS – MÓDULO ELEMENTAR II - CAMPUS SANTO ANDRÉ, para o período de 2018.

1. DO CURSO

1.1 O CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS (CPFOL) – MÓDULO ELEMENTAR II– destina-se à qualificação de falantes de outras línguas nas quatro habilidades, quais sejam, compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita, para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em nível elementar.

1.2 O CPFOL – MÓDULO ELEMENTAR II objetiva apresentar conteúdos de léxico, estrutura e discurso, bem como desenvolver habilidades linguísticas em aulas presenciais com a utilização direta da língua portuguesa.

1.2.1 O candidato de nível A1 pode compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, pessoas que conhece e objetos que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

1.3 - O MÓDULO ELEMENTAR II contabiliza 50 (cinquenta) horas-aula e a presença do aluno é fundamental para o desenvolvimento da língua. Para a obtenção do certificado do curso, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C e cumprir pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso.

1.3.1. Os abonos de faltas justificadas concedidos pela coordenação do curso não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da carga horária total do módulo;

1.3.2. Justificativas de faltas em decorrência de participação em estágios, férias, disciplinas ou outros cursos não poderão gerar abonos e não isentam o aluno matriculado da categoria de desistentes;

1.3.3. Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do curso e constarão como desistentes, podendo ser liberados da lista de desistentes os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos;

1.3.4. Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária mencionados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

- 1.4 O controle de faltas é feito pelo professor e a tolerância de tempo de ausência para que os professores autorizem a assinatura da lista ou assinalem sua presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância ou que não tenham participado da aula presencialmente.
- 1.5 O curso é gratuito, cabendo ao aluno apenas as despesas relacionadas ao material didático.
- 1.6 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas campus Santo André	horário: 8h30 às 10h45
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas	
	Feriados	
	Recesso	

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

2. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para falantes de outras línguas maternas que comprovem, no mínimo, o nível A1 em língua portuguesa por meio do teste de nivelamento descrito no item 3.2.2;

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão até **às 12 horas do dia 9 de março de 2018.**
- 3.2 Para concorrer às vagas, os candidatos deverão:

3.2.1 – Efetuar, dentro do prazo estipulado no item 3.1, a inscrição pelo formulário eletrônico disponível no link <https://goo.gl/xQvf2V>

3.2.2 – Comparecer ao teste de nivelamento a ser aplicado no campus Santo André **aos 13 de março de 2018, das 14h00 às 15h30**, em sala a ser informada por envio de e-mail ao endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição; estão dispensados deste teste candidatos presentes no banco de dados da Divisão de Idiomas exatamente no nível A1;

3.2.3. A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato;

3.2.4 – A coordenação do curso não se responsabiliza por problemas que acarretem a impossibilidade de comparecimento ao teste de nivelamento;

3.2.5 - O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital; não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;

3.2.6 - nos casos de reinscrição, será considerada aquela mais recente até o final do prazo estabelecido no item 3.1;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

3.5 O curso é GRATUITO, sendo de responsabilidade do aluno matriculado providenciar material de acompanhamento do módulo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes fases:

1ª fase: ELIMINATÓRIA

1. Ser falante de outras línguas (candidatos que não tenham o português como língua materna);
2. Participar das etapas do processo seletivo conforme especificado neste Edital;
3. Confirmar o nível linguístico A1 (elementar II) pelo teste de nivelamento ou por estar no banco de dados da Divisão de Idiomas nesse nível.

2ª fase: CLASSIFICATÓRIA

1. Candidatos que não foram desligados das edições anteriores de cursos de idiomas da ARI por faltas ou pedido de desligamento (em qualquer nível);
2. Candidatos que declarem disponibilidade total para acompanhar o curso;
3. Candidatos que terminaram o módulo Elementar I, ofertado pela Divisão de Idiomas em 2017;
4. Candidatos presentes no banco de dados de nível linguístico A1, da Divisão de Idiomas;
5. Candidatos regularmente matriculados na graduação ou na pós-graduação da UFABC até o final do período de inscrição;
6. Candidatos servidores ou colaboradores vinculados à instituição;
7. Candidatos regularmente matriculados em cursos de Extensão da UFABC;
8. Candidatos do público externo à universidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

9. Candidatos mais bem classificados no teste de nivelamento;
10. Candidatos por ordem de inscrição.

4. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 A relação dos candidatos selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicada **até o dia 16 de março de 2018**, no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais: <http://ri.ufabc.edu.br>.
- 4.2 Os selecionados serão informados sobre os dados da matrícula por meio do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso.

Santo André, 05 de março de 2018.

Janaina Gonçalves
Chefe da Divisão de Idiomas

Carlos Alberto Kamienski
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais